



PORTARIAS Nº 246 - GAB/DG/CAM/IFAM de 18.12.2017

A DIRETORA GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS AVANÇADO MANACAPURU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria Nº 688 – GR/IFAM de 20/04/2017 e:

CONSIDERANDO o recesso para comemoração das festas de fim de ano (Natal e Ano Novo)

CONSIDERANDO a Portaria Nº24, da Secretaria de Gestão de Pessoa, de 27.07.2017;

CONSIDERANDO ainda o Decreto Nº 8.540/2015 , de 13 de outubro de 2015;

RESOLVE:

I. DETERMINAR que o IFAM CAMPUS AVANÇADO MANACAPURU/CAM entrará em recesso de fim de ano a partir do dia 26.12.2017 a 02.01.2018, devendo ser preservado os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público, cabendo ao Departamento de Planejamento e Administração garantir o recebimento das demandas do CAM.

II. O recesso deverá ser compensado na forma do inciso II do Art. 44 da Lei Nº 8.112/90, no período de 01 de novembro de 2017 à 27 de abril de 2018.

III. Recomenda-se a compensação de 1 (uma) hora diária, mediante a antecipação da jornada de trabalho ou de seu postergamento, respeitando horário de funcionamento do CAM e garantindo que na permanência além da jornada do servidor efetivamente exerça as atividades de sua competência.

IV. O servidor ocupante de cargo (CD) deverá está em regime de sobreaviso, podendo ser acionado a qualquer tempo durante esse período, devendo, para isso, deixar na Coordenação de Gestão de Pessoas, todos os telefones e endereços de contatos atualizados.

V. Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas acompanhe com rigor, no âmbito do CAM, o cumprimento da compensação por meio de controle de frequência, na forma do Decreto Nº 1.590/95, sob pena de desconto na renumeração das horas não compensadas.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se


Prof. Me. Ana Maria Alves Pereira

Diretora Geral Pro Tempore do Campus Avançado Manacapuru
Portaria IFAM Nº 688 – GR/IFAM de 20.04.2017

*Paulo José Santos
em 18/12/2017*